



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 35, de 28 de julho de 2025

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO,
MODALIDADE PRESENCIAL**

CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES oriundas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao Ensino Médio - para o Campus Serrinha, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma SUBSEQUENTE ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2. DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de 18 meses e máxima conforme descrito no projeto pedagógico de cada curso.

2.2 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	TOTAL DE VAGAS
Curso Técnico em Agropecuária	18 meses	Diurno	31

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições/matriculas, mediante a entrega da documentação de matricula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matricula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 2, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 2, o Campus continuará recebendo inscrições/matriculas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias corridos após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matricula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído (Anexo III), após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham

validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição/matricúla, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo II);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou declaração de conclusão (original) emitida pela escola devidamente assinada e carimbada pelo diretor ou vice-diretor;
- VI. Exame laboratorial de grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente (original e cópia) ou declaração de domicílio assinada (original);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4) iguais e recentes;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/>

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	28/07/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/
Impugnação do Edital	28/07/2025 até às 14h do dia 29/07/2025	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br

Resultado da impugnação do Edital	29/07/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/
Período de inscrição/matricula (manifestação de interesse)	30/07 a 27/08/2025 em dias úteis de 08h às 13h	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Resultado Preliminar da Lista de Matriculados(as) e Lista de Espera	29/08/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas	29/08/2025 até 14h do dia 30/08/2025	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados	01/09/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/

7. DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

8.3.1 A matrícula NÃO será realizada na ausência dos seguintes documentos: Documento de Identificação civil (RG ou substituto); CPF, exceto se constar o número do Cadastro de Pessoa Física no documento de identificação civil ou outro documento apresentado; Histórico Escolar (original e cópia) ou declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela escola devidamente datada, assinada e carimbada pelo Diretor ou Vice-diretor (original); Certificado de Quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos (original e cópia); Certidão de quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos;

8.3.1.1. Caso o candidato tenha solicitado junto aos órgãos competentes o documento de identificação civil (RG) e o Certificado de Quitação Militar, será aceito o protocolo de solicitação,

ficando o aluno obrigado a entregar o(s) documento(s) citado(s) na Secretaria de Registro Acadêmico(SRA) no prazo máximo de 60 dias a partir da data da matrícula sob pena de ter o vínculo com a instituição cancelado.

8.3.2 Na ausência da apresentação da Certidão de nascimento ou casamento; do exame laboratorial de grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH; do cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde; do cartão do SUS e das 2 fotos 3x4 iguais e recentes; a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matricula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-vagas-remanescentes-subsequente-serrinha-julho-2025/>

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO II**FICHA DE MATRÍCULA**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Portador de necessidades especiais: () SIM() NÃO Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:	Tel. adicional com DDD:	
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):		
Nome Curso:		
DECLARAÇÃO Declaro que estou ciente das normas do Edital N° _____, de _____ de _____ de _____, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário. Serrinha/BA, ____/____/____. _____ Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos) _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade _____ nº _____ CPF nº _____ residente e domiciliado à _____
_____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Serrinha, para o curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 28/07/2025 15:33:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 724812
Verificador: febadc61fc
Código de
Autenticação:

